

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº _____

Processo N.º 185/99.

Ante Projeto de Lei nº 023/99

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de José Rodrigues dos Santos, a uma das Vias ou Logradouros Públicos do Município."

Iniciativa do: Ver. Leonardo Gonçalves Pinto Filho.

Apresentado em 19 / 04 / 99.

Obs.: _____

COMISSÕES TÉCNICAS

	1º Relator	D A T A
JUSTIÇA R. F.	2 »	
	1 »	
FINANÇAS O.	2 »	
OBRAS S. P. D. U.	1 »	
Educ. Saúde A. S.	2 »	
	1 »	
	2 »	

OBS. Logo para publicação 01-06-99

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º _____

Em Pauta — 1.ª Sessão Dia 29/04/99

Em Discussão e Votação Única 1 / 1

Em 1.ª Discussão e Votação em 06/05/99

Em Disc. e Votação a Redação Final em 13/05/99

Aprovado

Aprovado

15/06/99

O MUNICÍPIO

 Prefeitura do Município de Pontal do Paraná
Secretaria de Administração e Planejamento
Av. Getúlio Vargas, 100 - Centro - 81060-000 - Pontal do Paraná, PR

LEI N.º 142/99

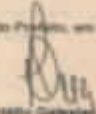
Senhora: - Autiza o Poder Executivo a dar o nome de José Rodrigues dos Santos a uma das Vias ou Logradouros Públicos do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de José Rodrigues dos Santos, a uma das Vias ou Logradouros Públicos Municipais de Pontal do Paraná.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 1999


Helder Góes de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571
Av. Beira Mar S/Nº - Pontal do Sul – CEP: 83-255-000

Pontal do Paraná, 13 de Maio de 1.999.

Ofício n.º 009/99 – 1L.

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho à Vossa Excelência, **Projetos de Leis n.ºs 012, 013, 014, 015 e 016/99**, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO
Presidente

Excelentíssimo Senhor.

DR. HÉLIO GAISSLER DE QUEIROZ.

DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571

PROJETO DE LEI N.º 014/99.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de **José Rodrigues dos Santos**, a uma das Vias ou Logradouros Públicos do Município.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO DE 1.999, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de **José Rodrigues dos Santos**, a uma das Vias ou Logradouros Públicos Municipais de Pontal do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Palácio 20 de Dezembro”, em 13 de Maio de 1.999.


MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO
Presidente


DONIZETE FERONIMO DE OLIVEIRA
1º Secretário


EDSON AUGUSTO B. SALGUEIRO
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Tel: (041) 455-1574 – 455-1571

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

PROTOCOLO

PROPOSIÇÃO

Processo N.º

185/99

Data

19 / 04 / 99

Hora

13:00 hs

ANTEPROJETO DE LEI N° 023/99

O Vereador **Conrado Gonçalves Pinto Filho**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara a seguinte Proposição.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de **José Rodrigues dos Santos**, a uma das Vias ou Logradouros Públicos do Município."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de **José Rodrigues dos Santos**, a uma das Vias ou Logradouros Públicos Municipais de Pontal do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1.999.

CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Av. Beira Mar s/n.º - Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571 – CEP 83255-000

Balneário Pontal do Sul – Pontal do Paraná - PR

FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

PRÉ-PARECER JURÍDICO N.º 014/99

ANTEPROJETO DE LEI N.º 023/99 PROCESSO N.º 185/99.

Propõe o Vereador Conrado Gonçalves Pinto Filho, através do Anteprojeto em análise, a **denominação a uma das vias ou logradouros públicos municipais o nome de José Rodrigues dos Santos.**

A proposta está de acordo com as atribuições dos vereadores e visa homenagear o munícipe já falecido, que contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Opino pelo encaminhamento à Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

É O PRÉ-PARECER.

Pontal do Paraná, em 22 de abril de 1.999.



IVETE M. CARIBÉ DA ROCHA
Assessora Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Fone/Fax (041) 455-1574 – 455-1571

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º 185/99.

ANTEPROJETO DE LEI: 023/99.

AUTOR: .Ver. Conrado Gonçalves Pinto Filho.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de José Rodrigues dos Santos, a uma das Vias ou Logradouros Públicos do Município.”

PARECER N.º 015/99

O Anteprojeto de Lei n.º 023/99, de iniciativa do Vereador Conrado Gonçalves P. Filho, visa homenagear com uma das vias ou logradouros públicos de nosso Município, um cidadão ilustre já falecido que era muito querido e respeitado pelo povo Pontalense, .

O Anteprojeto de Lei tem amparo legal na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Casa de Leis. Sendo assim somos pela apreciação do duto Plenário e pela sua aprovação.

É O PARECER.

Sala das Comissões, em 26 de Abril de 1.999.


GINO FERNANDO RONAHAK
Relator - Presidente


EDSON A. BATISTA SALGUEIRO
Vereador-Membro


CONRADO GONÇALVES P. FILHO
Vereador-Membro